



LEI Nº 1.987, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 52.492,81 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 52.492,81 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), nos termos do inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, com seguinte classificação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.004 . FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.18.542.0017.20131 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

3371000000 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício

R\$ 52.492,81

TOTAL DO CRÉDITO

R\$ 52.492,81

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.18.542.0017.20131 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

3350000000 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício

R\$ 52.492,81

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 52.492,81

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 -LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 -LOA.



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 27 dias de março de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


CARLOS AUGUSTO HECKLER
Assessor Jurídico
Portaria 1.053/2017
DADMT 18.605/B

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

002.20.606.0016.20053. Apoio à Agricultura Familiar

3350000000 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício R\$ 20.000,00

004.18.542.0017.20131. Manutenção Da Coordenadoria de Meio Ambiente

3350000000 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício R\$ 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 70.000,00

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.407.360/0001-38, com sede na Avenida Lions Internacional, número 489-NE, Bairro Jardim Alvorada, neste Município, com repasse no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

§ 1º O presente Termo de Fomento tem como objetivo a parceria de esforços entre as partes visando à realização da 12ª Edição da Parecis SuperAgro de Campo Novo do Parecis/MT, conforme Plano de Trabalho, em anexo.

§ 2º A contribuição concedida será repassada em parcela única de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que será paga no mês de abril de 2019.

§ 3º As obrigações e demais atribuições das partes estarão definidas no Termo de Fomento.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária disposta no artigo 1º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 26 dias de março de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

* REPUBLICADO PARA CORREÇÃO*

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.987, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 52.492,81 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 52.492,81 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), nos termos do inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, com seguinte classificação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.18.542.0017.20131 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

3371000000	- Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		
0.1.00.000000	- Recursos Ordinários - Exercício	R\$	R\$ 52.492,81
TOTAL DO CRÉDITO		R\$	R\$ 52.492,81

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.18.542.0017.20131 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

3350000000	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
0.1.00.000000	- Recursos Ordinários - Exercício	R\$	R\$ 52.492,81
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$	R\$ 52.492,81

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 27 dias de março de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ROX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA